

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO-DOE



MUNICÍPIO DE GUAPORÉ-RS

Leis Municipais nºs 3564/2014 e 4114/2020 e Decretos nºs 5296/2015 e 6321/2020

Guaporé, 29 de fevereiro de 2024

Edição nº: 041

Ticket: 041

1º TERMO ADITIVO

REF: TERMO DE CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUAPORÉ E A ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR MANOEL FRANCISCO GUERREIRO, CUJO OBJETO É ESTABELECEER, EM REGIME DE COOPERAÇÃO MÚTUA ENTRE OS PARTÍCIPES, O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES PARA MANUTENÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE AOS MUNICÍPIOS QUE BUSCAM E NECESSITAM ATENDIMENTO HOSPITALAR, DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº **4461/2023**, DE 21-09-2023.

1. De conformidade com a Lei Municipal nº 4513, de 28 de fevereiro de 2024, o prazo fixado na CLÁUSULA OITAVA do Termo de Convênio firmado entre as partes em 27/09/2023 fica prorrogado para **até 08 de março 2024.**

2. O presente Termo Aditivo retroage seus efeitos a 29 de dezembro de 2023.

3. As demais cláusulas do Termo de Convênio permanecem inalteradas.

Guaporé, 29 de fevereiro de 2024.

1º TERMO ADITIVO

REF: TERMO DE CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUAPORÉ E A ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR MANOEL FRANCISCO GUERREIRO, CUJO OBJETO É ESTABELECEER, EM REGIME DE COOPERAÇÃO MÚTUA ENTRE OS PARTÍCIPES, O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES PARA MANUTENÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE AOS MUNICÍPIOS QUE BUSCAM E NECESSITAM ATENDIMENTO HOSPITALAR, DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº **4462/2023**, DE 21-09-2023.

1. De conformidade com a Lei Municipal nº 4513, de 28 de fevereiro de 2024, o prazo fixado na CLÁUSULA OITAVA do Termo de Convênio firmado entre as partes em 27/09/2023 fica prorrogado para **até 08 de março 2024.**

2. O presente Termo Aditivo retroage seus efeitos a 29 de dezembro de 2023.

3. As demais cláusulas do Termo de Convênio permanecem inalteradas

Guaporé, 29 de fevereiro de 2024.

1º TERMO ADITIVO

REF: TERMO DE CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUAPORÉ E A ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR MANOEL FRANCISCO GUERREIRO, CUJO OBJETO É ESTABELECEER, EM REGIME DE COOPERAÇÃO MÚTUA ENTRE OS PARTÍCIPES, O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES PARA MANUTENÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE AOS MUNICÍPIOS QUE BUSCAM E NECESSITAM ATENDIMENTO HOSPITALAR, DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº **4492/2023**, DE 06-12-2023.

1. De conformidade com a Lei Municipal nº 4513, de 28 de fevereiro de 2024, o prazo fixado na CLÁUSULA OITAVA do Termo de Convênio firmado entre as partes em 07/12/2023 fica prorrogado para **até 08 de março 2024.**

2. O presente Termo Aditivo retroage seus efeitos a 31 de janeiro de 2024.

3. As demais cláusulas do Termo de Convênio permanecem inalteradas

Guaporé, 29 de fevereiro de 2024.

AVISO DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ/RS, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade de CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024, para **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS NA ÁREA DE ANÁLISES CLÍNICAS A SEREM PRESTADOS AOS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUAPORÉ**, através do Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br. Mais informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal da Administração – Setor de Licitações pelo telefone (54) 3443-5717 ou através do site www.guapore.rs.gov.br. VALDIR CARLOS FABRIS. Prefeito.